

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.418 /

“ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”

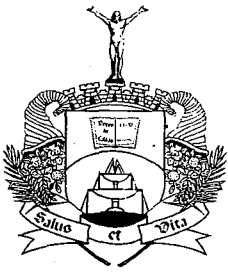
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2021, que estima a receita em R\$ 900.905.234,00 (novecentos milhões, novecentos e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 869.423.271,00
1.1 - Receitas Tributárias	R\$ 173.352.707,00
1.2 - Receita de Contribuição	R\$ 29.075.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 2.560.961,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$ 0,00
1.5 - Receita Industrial	R\$ 0,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 73.345.912,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 531.484.077,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 59.604.614,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 87.110.611,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 66.136.608,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 19.033.800,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	R\$ 1.500.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 0,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 440.203,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	R\$ -55.628.648,00
SOMA RECEITA TOTAL	R\$ 900.905.234,00

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

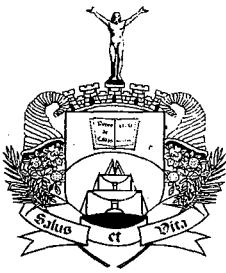
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	R\$ 19.800.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 11.101.600,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 87.412.541,00
05 – DEFESA NACIONAL	R\$ 4.100,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 142.300,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 54.920.217,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 236.368.562,00
11 – TRABALHO	R\$ 13.458.500,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 218.615.539,00
13 – CULTURA	R\$ 4.757.550,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 792.663,00
15 – URBANISMO	R\$ 31.770.957,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 648.300,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 112.112.735,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.177.675,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$ 159.500,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 653.500,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 258.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 5.379.919,00
24 – COMUNICAÇÕES	R\$ 68.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 0,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 53.612.873,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 11.754.256,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 24.548.581,00
29 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 8.386.866,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 900.905.234,00

§ 1º A despesa, por entidades orçamentárias, fica

assim discriminada:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	19.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	770.366.209,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	76.879.000,00
INST. ASSIST. SERVIDORES PÚBL. MUNICIPAIS	29.282.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO	2.760.000,00
FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS	1.818.025,00
TOTAL POR ÓRGÃOS	900.905.234,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

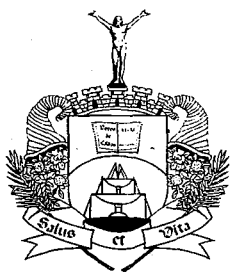
§ 2º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada

com a seguinte distribuição:

Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
Poder Legislativo/Administração Direta	
Câmara Municipal de Poços de Caldas	19.800.000,00
Poder Executivo/Administração Direta	
Secretaria Municipal de Governo	2.139.762,00
Secretaria Municipal de Planej., Desenv. Urbano e Meio Ambiente	12.066.691,00
Procuradoria-Geral do Município	14.179.647,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	44.868.313,00
Secretaria Municipal da Fazenda	26.001.009,00
Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas	105.699.967,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	40.700.501,00
Secretaria Municipal de Educação	209.494.139,00
Secretaria Municipal de Turismo	5.187.919,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	7.784.256,00
Secretaria Municipal de Saúde	236.382.862,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	2.310.913,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	1.272.215,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	2.345.108,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	9.467.740,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	19.885.201,00
Secretaria Municipal de Cultura	4.742.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.668.077,00
PROCON	782.323,00
Reserva de Contingência	8.386.866,00
Poder Executivo/Administração Indireta	
AME - Autarquia Municipal de Ensino	2.760.000,00
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto	76.879.000,00
IASM - Instituto de Assistência aos Servidores Municipais	29.282.000,00
Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas	1.818.025,00
TOTAL DA DESPESA	900.905.234,00

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos que dispõe a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Direta e Indireta, até o limite de 15,00% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, para reforçar dotações que se e tomarem insuficientes.

Parágrafo único. Aplica-se ao Poder Legislativo o mesmo índice de 15,00% (quinze por cento) fixado no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 601, de 30/12/2020